



Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM
6ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal – 6ª CFM

PROCESSO Nº: 873060

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO

EXERCÍCIO: 2011

RESPONSÁVEL: ADEILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA

DILIGÊNCIA

Tratam os autos da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Cantagalo do exercício de 2011, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação, em atendimento às determinações do Exmo. Sr. Relator à fl. 65.

O documento anexado às fls. 68/76 trata-se de auditoria realizada pelo Ministério da Previdência Social junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantagalo no período de dezembro de 2009 a junho de 2012. Conforme relatório, foram detectadas as seguintes irregularidades:

- a) Caráter Contributivo (Repasse) - Contribuições não repassadas pela Prefeitura ao CANTAGALOPREV;
- b) Inconsistências nas informações dos demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
- c) Utilização dos recursos previdenciários – despesas administrativas além do permitido pela legislação em vigor .

Os estudos de fls. 10 e 62, realizados por este Órgão Técnico, foram efetuados considerando os valores referentes às **contribuições retidas dos funcionários até 31/12/2011** e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência pelo Chefe do Poder Executivo, informadas no demonstrativo da Dívida Flutuante pelo Município, fls. 23/26, no valor total de R\$252.633,41. A contribuição patronal não fez parte do escopo da análise técnica.

Na defesa apresentada de fl. 48, o Município confessa que houve atraso no recolhimento das contribuições ao RPPS, porém, que no exercício de 2012, foi efetuado um Termo de Acordo de Parcelamento, referente à **débitos patronais** compreendendo o período de janeiro de 2010 a abril de 2012, tendo assumido uma dívida no valor de R\$1.113.637,89.

No estudo de fl. 62 o Órgão Técnico não acatou as justificativas apresentadas, tendo em vista que a irregularidade apontada foi o não recolhimento da contribuição **descontada** do servidor; o Termo de Parcelamento apresentado se refere à **parte patronal**.



Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM
6ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal – 6ª CFM

Conforme documento do Ministério da Previdência Social, fls. 69/70, a Prefeitura de Cantagalo deve ao CANTAGALOPREV diferenças de contribuições no valor de R\$51.466,21 no exercício de 2009, R\$ (30.570,46) no exercício de 2010, R\$9.957,91 no exercício de 2011 e R\$176.204,92 no período de janeiro a junho de 2012, totalizando um valor de R\$207.058,58. Contudo, o relatório não especificou se estes valores se referem à parte patronal ou à parte descontada dos servidores. Ressalta-se ainda que não foi anexado nenhum documento que demonstrasse a memória de cálculo utilizada para se chegar aos valores apurados pelo MPS.

Por todo o exposto, este Órgão Técnico informa que não possui elementos suficientes para promover uma nova análise considerando os fatos noticiados pelo Ministério da Previdência Social.

Informa-se ainda que o relatório enviado pelo Ministério da Previdência Social foi anexado às Prestações de Contas dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cantagalo para que, caso necessário, se proceda nova análise das contas do RPPS.

À consideração superior,

DCEM/ 6ª CFM, em 05/03/2013

Myriam de Andrade Ferreira

Analista de Controle Externo – TC nº 2487-0